



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 123/98, DE 15 DE JULHO DE 1998.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio de cooperação com o Município de Charrua, na forma que especifica; autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio de cooperação com o Município de Charrua, por seu Executivo Municipal, visando a gestão associada de área destinada à exploração de jazida de substâncias minerais utilizadas na construção civil, com a transferência parcial de encargos resultantes da locação ou outro instituto similar, por contribuição mensal.

§ 1º - A contribuição mensal será destinada à Municipalidade de Charrua, como transferência corrente, no valor fixo de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

§ 2º - O convênio a ser firmado entre as Municipalidades vigorará pelo período de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 6 (seis) meses.

Art. 2º - Para o lançamento da despesa decorrente desta Lei, fica o poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 1998, alterando o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias vigentes, um Crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO	
05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO	
05.01.16	TRANSPORTE	
05.01.16.88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
05.01.16.88.531	RODOVIAS	
05.01.16.88.531.1.051	Transferência ao Município de Charrua	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4300	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4320	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
4323	Transferências a Municípios	R\$ 2.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 2.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO


LEI MUNICIPAL Nº 123/98, DE 15 DE JULHO DE 1998.

Art. 3º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.02.09.51.269.1.008. - EXTENÇÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
4.1.1.0.00. - Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 2.000,00

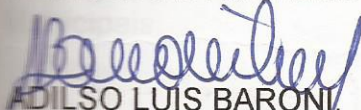
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos quinze dias do mês de julho de 1998.


VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em 15/07/98.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.